



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3880/04

Denomina Rua ALEXANDRE SANTO ANDRÉ XIMENE, a atual Rua “4”, do loteamento Parque Astúrias, localizada no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Elias de Souza Madureira Projeto de Lei nº 136-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Alexandre Santo André Ximene**, a atual Rua “4”, do loteamento Parque Astúrias, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “1” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 400,00 m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com “Área Particular” e, do lado esquerdo com “Área Particular”, tendo o seu final com a Rua “37”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 08 de junho de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração